



ANO XXIX - Maceió/AL, Terça-Feira, 03 de Setembro de 2024 - Nº 7000

**EXPEDIENTE:  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

PREFEITO DE MACEIÓ  
**JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCVIL  
**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV  
**JOSÉ JÚNIOR DE MELO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF  
**MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM  
**ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI  
**SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES  
**FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB  
**CÂNTIDIO DE FREITAS MUNDIM NETO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**VICTOR SOARES BRAGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE  
**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
**LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC  
**EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
**CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA  
**CAIO COSTA BELTRÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES  
**FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR  
**EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC  
**SARAH DA SILVA NUNES PONTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP  
**FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI  
**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB  
**LUCAS ALVES CUNHA CALLADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE  
**PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
**JOÃO LUIS LOBO SILVA**

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM  
**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC  
**MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO**

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER  
**MARCELO DE MENDONÇA MACHADO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN  
**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT  
**ANDRÉ SANTOS COSTA**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB  
**MOACIR TEÓFILO NETO**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA  
**GUTENBERG DE MELO BEZERRA**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL  
**JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER  
**SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC  
**JOANISIO PITA DE OMENA JÚNIOR**

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP  
**SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ****AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 12300.100172.2024.**

**AUTORIZO**, na forma do p.u. do art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a celebração de contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, alínea f, inciso III, do mesmo diploma legal, pelo que consta nos autos do **Processo Administrativo nº. 12300.100172.2024**, referente a realização do curso de capacitação, ministrado pela empresa **ESTRATÉGIA TREINAMENTOS LTDA.- ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **32.632.083/0001-28**, para participação no curso: **"Prestação dos Serviços de Transporte Coletivo por Ônibus: Operação, Concessão, Licitação, Custos, Tarifas e Fiscalização previstas."**, a ser realizado nos dias **05 e 06 de Setembro de 2024**, no valor total de **R\$ 5.874,00 (Cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais)**, para um total de 03 (três) inscritos.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**MARCELO DE MENDONÇA MACHADO**  
Diretor-Presidente/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B28FE68C

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ  
MENSAGEM Nº. 009 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE  
2024.****Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,**

Tenho a honra de submeter à Vossa Excelência e aos demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A OUTORGA DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE PARTE DA ÁREA PÚBLICA DO CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM (REGISTRO 667 A, APROVADO EM 10/11/2011), MÓDULO I, QUADRA J, RUA A-26, S/Nº, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO – ASSASANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O Projeto de Lei propõe conceder o direito real de uso de parte da área pública (Área de Equipamento Comunitário) integrante do partido urbanístico do Conjunto Residencial Novo Jardim, no bairro Cidade Universitária, nesta Capital, localizada no módulo I, quadra J, Rua A-26, s/nº, localizada na Zona de Expansão 01 (ZE - 01) do Mapa de Zoneamento Urbano do Código de Edificações (Lei Municipal nº 5.593 / 2007), em favor da Associação Amigos de Santo Antônio – ASSASANTO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.473.215/0001- 04, reconhecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Maceió (fls. 56 e 81 do Processo Administrativo n. 3100.124651.2019) como entidade que efetua atividades assistenciais de relevante interesse público, com destinação específica para o desenvolvimento de ações sociais sob responsabilidade da entidade concessionária.

Importante informar que a entidade apresentou diversos documentos essenciais ao deslinde da questão posta no decorrer do trâmite processual, a exemplo de memorial descritivo com levantamento

planialtimétrico georeferenciado; Termo de Responsabilidade Técnica (CFT); Estatuto Social, cartão do CNPJ; portfólio; ata de assembleia de abertura fundação da **ASSASSANTO**; Projeto de Viabilidade de Execução da Edificação (fls. 43/53); Registro de Inscrição no N°244/2020 no Conselho Municipal de Assistência Social; Relatório de atividades (2020), tudo isso para demonstrar a pertinência e fundamentação para este Projeto de Lei.

O bem público dominical objeto da pretensão associativa será utilizado, para construção de uma sede e instalação de estrutura adequada e digna para prestação dos seus serviços ao público em geral, promovendo a educação e capacitação da população do Conj. Residencial Novo Jardim e região, defendendo, organizando-os, promovendo e desenvolvendo trabalhos de cunho social junto a população, oferecendo educação, capacitação, recreação, cultura, alimentação, apoio psicológico, orientação religiosa, sendo priorizados dependentes químicos, especialmente aqueles que são adictos do álcool, fazendo do local um centro de apoio para orientar os que se encontram nessas situações e leva-los para as Comunidades Terapêuticas existentes no Estado de Alagoas.

Senhor Presidente, a análise deste Projeto de Lei certamente contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros desta Casa Legislativa, que tanto têm colaborado com a nossa administração.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, e, por seu intermédio, a seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO**  
Presidente da Câmara Municipal.

NESTA,

**PROJETO DE LEI Nº**  
**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**AUTORIZA A OUTORGA DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE PARTE DA ÁREA PÚBLICA DO CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM (REGISTRO 667 A, APROVADO EM 10/11/2011), MÓDULO I, QUADRA J, RUA A-26, S/Nº, NO BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO – ASSASANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Maceió autorizado a conceder o direito real de uso de parte da área pública (Área de Equipamento Comunitário) integrante do partido urbanístico do Conjunto Residencial Novo Jardim, no bairro Cidade Universitária, nesta Capital, localizada no módulo I, quadra J, Rua A-26, s/nº, localizada na Zona de Expansão 01 (ZE - 01) do Mapa de Zoneamento Urbano do Código de Edificações (Lei Municipal nº 5.593 / 2007), em favor da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO – ASSASANTO**, inscrita no CNJP/MF sob o n. 35.473.215/0001- 04, reconhecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Maceió (fls. 56 e 81 do Pprocesso Administrativo n. 3100.124651.2019) como entidade que efetua atividades assistenciais de relevante interesse público, com destinação específica para o desenvolvimento de ações sociais sob responsabilidade da entidade concessionária.

**Art. 2º** A área referida no art. 1º desta Lei, a ser objeto da outorga da concessão do direito real de uso pelo Poder Executivo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 194.967,799 m e N: 8.944.134,368 m;

confrontando com a Rua A26, segue por com azimuth 61° 16' 51,61" e distância de 44,56 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 195.006,874 m e N: 8.944.155,778 m; confrontando com a Área Verde , segue por com azimuth 151° 20' 37,73" e distância de 81,00 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 195.045,718 m e N: 8.944.084,699 m; confrontando com a Rua A28, segue por com azimuth 241° 20' 40,00" e distância de 13,95 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 195.033,474 m e N: 8.944.078,008 m; confrontando com a CMEI, segue por com azimuth 330° 36' 11,78" e distância de 46,62 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 195.010,589 m e N: 8.944.118,629 m; confrontando com a CMEI, segue por com azimuth 241° 24' 07,89" e distância de 30,00 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 194.984,248 m e N: 8.944.104,269 m; confrontando com a Base Comunitária de Segurança, segue por com azimuth 331° 20' 35,19" e distância de 34,30 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

**Parágrafo Único.** Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 3º** A concessão do direito real de uso ora autorizada será formalizada por Escritura Pública, no prazo de 12(doze) meses contados da publicação desta Lei, correndo por conta da entidade concessionária as despesas para sua lavratura.

**Art. 4º** Compete à entidade beneficiária requerer, perante o órgão municipal de licenciamento urbano, nos 18(dezoito) meses subsequentes à escrituração, as licenças exigíveis para o aproveitamento da área, observadas as seguintes condições:

- I** – proibição de construção de edificações no seu perímetro;
- II** – adstrição do aproveitamento à execução de projeto paisagístico;
- III** – cercamento do perímetro da área para proteção do seu traçado, assegurada a permanência da função ambiental;
- IV** – impossibilidade de terceirização do seu uso, a qualquer título;
- V** – proibição do seu aproveitamento econômico, qualquer que seja a natureza da atividade a ser desenvolvida;
- VI** – prioridade no plantio e na manutenção de vegetação nativa, compatível com a função ambiental da área outorgada.

**§1º** A execução do projeto paisagístico de utilização da área deverá estar concluída no prazo de até 02(dois) anos, contados da expedição das licenças edilícias.

**§2º** Compete à entidade concessionária zelar pelo terreno objeto desta concessão de direito real de uso, arcando integralmente com todas as responsabilidades decorrentes da sua utilização, incluindo os encargos tributários pertinentes à posse, assim como os custos relativos aos serviços públicos que lhe forem prestados, sem qualquer corresponsabilidade do Município de Maceió.

**Art. 5º** O prazo da concessão de direito real de uso ora autorizada é de 10(dez) anos, contados da publicação desta Lei, podendo ser renovado a exclusivo critério do Município, desde que haja interesse da entidade beneficiária e, por juízo discricionário da Administração Municipal, persista interesse na sua manutenção.

**Parágrafo Único.** Transcorrido o prazo referido no caput deste artigo, sem que haja pedido de sua renovação, nem interesse do Município de Maceió em renová-lo, a concessão de direito real de uso considerar-se-á automaticamente extinta, independentemente de qualquer outra formalidade.

**Art. 6º** A concessão de direito real de uso autorizada nesta Lei poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério do Município de Maceió, na superveniência de interesse público superior, sem qualquer direito indenizatório ou de retenção por benfeitorias por parte da entidade beneficiária.

**Art. 7º** A concessão de direito real de uso ora autorizada será cassada nos seguintes casos:

- I** - se não forem requeridos, nos prazos referidos nos arts. 3º e 4º desta Lei, a escrituração pública da concessão do direito real de uso e o

consequente licenciamento da execução do projeto paisagístico para o aproveitamento da área;

**II** - se a entidade beneficiária der início à execução de qualquer projeto no terreno sem a prévia obtenção das licenças exigíveis;

**III** - se houver, a qualquer tempo, alteração da destinação do terreno em relação àquela prevista nesta Lei;

**IV** - se a entidade concessionária ceder, de forma onerosa ou gratuita, a posse, o uso e gozo do imóvel a terceiros, a qualquer título;

**V** - se o terreno for abandonado pela entidade concessionária;

**VI** - se a utilização do terreno violar interesse público superior, ou for desvirtuada para outros fins não comunitários.

**Parágrafo Único.** Extinta a concessão de direito real de uso por qualquer das razões previstas nesta Lei, a concessionária deverá restituir o terreno ao Município de Maceió no prazo de 30(trinta) dias, com as benfeitorias a ele acrescidas, em perfeito estado de uso e conservação, sem qualquer direito de indenização ou retenção por benfeitorias.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 02 de Setembro de 2024.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**204397D7

---

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 1928 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DISPENSAR** a Servidora Pública Municipal **KÁTIA REJANE DA SILVA REIS**, Matrícula nº. **943257-4**, do(a) **Núcleo de Coordenações de Administração de Unidades de Saúde, FG-3**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8F597A1F

---

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 1929 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DESIGNAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **KÁTIA REGINA DE ALMEIDA**, Matrícula nº. **940918-1**, para o(a) **Núcleo de Coordenações de Administração de Unidades de Saúde, FG-3**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**AF24CE65

---

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 1930 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DESIGNAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **THAYSA MARIA CARDOSO DE AS**, Matrícula nº. **96343-8**, para o(a) **Função Gratificada, FGSMS-2**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A7BBCD71

---

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 1931 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **BRUNO BRAGA NETTO DE PINTO COSTA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I da Assessoria de Supervisão Assistencial**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **955.284.074-00**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**291C22D7

---

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 1932 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **RANIERI MAZZILLI L. S. FILHO**, para o cargo em comissão de **Assessor I da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **104.507.684-81**, do(a) **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**54163190

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 1933 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE**  
**2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **RAYANNE SANTOS BRAGA**, do cargo em comissão de **Assessor II da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **128.515.834-25**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**707B381B

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 1934 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE**  
**2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a Pedido, **TADEU D'GUTTEMBERG BELTRÃO BREDÁ**, do cargo em comissão de **Diretor Executivo**, Símbolo **NES-1**, CPF nº. **724.264.464-04**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**62243FF5

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 1935 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE**  
**2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **TADEU D'GUTTEMBERG BELTRÃO BREDÁ**, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo III**, Símbolo **NES-4**, CPF nº. **724.264.464-04**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D719E901

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 1936 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE**  
**2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **EDLÚCIO CANUTO PEREIRA DONATO**, para o cargo em comissão de **Diretor Executivo**, Símbolo **NES-1**, CPF nº. **035.680.394-51**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C76BB868

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 1937 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE**  
**2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **FERNANDO TOLEDO TENÓRIO**, do cargo em comissão de **Diretor Técnico da Diretoria de Infraestrutura, Patrimônio e Tecnologia da Informação**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **018.750.313-13**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**9F2BAA36

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 1938 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE**  
**2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a Pedido, **GREGÓRIO ARAÚJO PEREIRA**, do cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **085.556.224-25**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3F09A1C7

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 1939 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **GREGÓRIO ARAÚJO PEREIRA**, para o cargo em comissão de **Diretor Técnico da Diretoria de Infraestrutura, Patrimônio e Tecnologia da Informação**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **085.556.224-25**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**328816C0

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 1940 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JOSÉ MÁRCIO DE MELO TEODÓZIO**, para o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **088.380.354-23**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4E1F0FE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**  
**PORTARIA SEGOV Nº. 0121/2024 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o art. 117, art. 8º, § 3º da Lei nº 14.133/2021 em consonância com o Decreto Municipal nº 9.518/2023:

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora pública municipal, Sra. **DAYANE ALEXANDRE CORREIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **072.702.604-60**, bem como a servidora pública municipal, Sra. **ANA PAULA PACHECO TENÓRIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **482.557.344-49**, respectivamente, como **GESTORA** e **FISCAL** do Contrato abaixo:

**Contrato nº. 053/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com interveniência desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV** e a **PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.310.685/0002-70**.

Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de Gás de Cozinha (Gás liquefeito de petróleo - GLP), acondicionado em botijões (13kg) e aquisição de botijões novos (vazios) para a Secretaria Municipal de Governo e de Subprefeituras- SEGOV.

Na hipótese de o gestor deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

**Art. 1º** Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das obrigações aqui indicadas, e outras que porventura lhes sejam correlatas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ JÚNIOR DE MELO**

Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras/SEGOV

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E63FD92C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0288/2024 MACEIÓ/AL, 16 DE AGOSTO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.437, de 18 de Maio de 2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER diárias em favor dos servidores públicos municipais abaixo mencionados, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:**

**Processo Administrativo nº. 12200.73236.2024.**

Nome do beneficiário: **CLÍSTENES CALHEIROS OLIVEIRA**  
 CPF/MF: 032.309.554-20  
 Matrícula nº: 932387-2  
 Cargo: Contador-Geral da Controladoria Geral do Município  
 Quantidade total de diárias: 05 (cinco) diárias  
 Valor total das diárias: R\$ 3.510,60 (três mil quinhentos e dez reais e sessenta centavos)  
 Período de deslocamento: 07/09/2024 a 12/09/2024  
 Destino: Balneário Camboriú / SC

Nome do beneficiário: **LUCAS MOURA NUTELS**  
 CPF/MF: 068.382.174-14  
 Matrícula nº: 957569-3  
 Cargo: Contador  
 Quantidade total de diárias: 05 (cinco) diárias  
 Valor total das diárias: R\$ 2.808,50 (dois mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos) Período de deslocamento: 07/09/2024 a 12/09/2024  
 Destino: Balneário Camboriú / SC

Nome do beneficiário: **SEVERINO JOSÉ GOMES DE MOURA**  
 CPF/MF: 803.597.954-04  
 Matrícula nº: 16919-6  
 Cargo: Contador  
 Quantidade total de diárias: 05 (cinco) diárias  
 Valor total das diárias: R\$ 2.808,50 (dois mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos) Período de deslocamento: 07/09/2024 a 12/09/2024  
 Destino: Balneário Camboriú / SC

**Objetivo do deslocamento:** 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade. O referido evento ocorrerá entre os dias 08 e 11 de setembro no Expocentro Balneário Camboriú (Convention Center).

UNIDADE GESTORA: 340002 – Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió  
GESTÃO: 34002 – FARHPM  
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.128.0045.206609  
AÇÃO: 2066 – Promover Capacitação dos Servidores NATUREZA DA DESPESA: 33.90.14.14 – Diárias no País  
FONTE DE RECURSO: 1.7.59.000.700 – Recursos Próprios – Fundo de Recursos Humanos

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**\*REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8EB1BAE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº 0289/2024 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** a progressão por mérito, referente ao Biênio 2022-2024, do servidor ativo da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA – VALDEÍ MARINHO DE OMENA**, matrícula nº 18610-4, referente ao Processo de Quebra de Ordem nº 11300.94588/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1F480B0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0290/2024 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 100.35747/2023**,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** a **LOTAÇÃO** do servidor público municipal Sr. **WAGNER HOLANDA RIBEIRO**, cedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL**, para esta **MUNICIPALIDADE** de acordo com o Ofício nº. 018/2023, ocupante do cargo de Odontólogo, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, retroagindo seus efeitos a **24 de Abril de 2023 até 31 de Dezembro de 2024**, em conformidade com o **Convênio nº. 003/2020**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL** e o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL**.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**818C6E7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0151/2024 MACEIÓ/AL, 15 DE MAIO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e o que estabelece o Decreto nº. 6.210 de 29 de Janeiro de 2002,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório, constituída através da Portaria nº. 0776/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023, dando por concluído com êxito, o estágio probatório dos servidores públicos municipais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, constates do **Processo Administrativo nº 6500.32208.2024**, abaixo relacionados, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal.

| Nº | SERVIDOR                             | MATRÍCULA | ADMISSÃO   | CARGO                    |
|----|--------------------------------------|-----------|------------|--------------------------|
| 1  | ALEXSANDRO RODRIGUES DE SOUSA        | 938481-2  | 15/09/2011 | AUXILIAR DE SALA         |
| 2  | ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA           | 950935-6  | 23/07/2018 | MERENDEIRO(A)            |
| 3  | DAYANE IZIDIO ROCHA DA SILVA         | 953438-5  | 09/03/2020 | PROFESSOR(A)             |
| 4  | DEANA KARLA BORGES CORREIA           | 927386-7  | 30/05/2005 | ASSISTENTE SOCIAL        |
| 5  | ELIANE CORREIA DA SILVA MELO         | 953440-7  | 05/03/2020 | PROFESSOR(A)             |
| 6  | ENAILE SILVA SANTOS PADILHA          | 953725-2  | 11/03/2020 | PROFESSOR(A)             |
| 7  | EUNICE MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | 17171-9   | 29/07/1996 | MERENDEIRO(A)            |
| 8  | FLÁVIO JOSÉ DA SILVA                 | 953481-4  | 03/03/2020 | PROFESSOR(A)             |
| 9  | GENALVA ELOI DOS SANTOS              | 932101-2  | 05/05/2008 | PROFESSOR(A)             |
| 10 | JOÃO PAULO MÁXIMO BERTO              | 953702-3  | 16/03/2020 | PROFESSOR(A)             |
| 11 | JULIETE SANTOS DA SILVA              | 953414-8  | 04/03/2020 | PROFESSOR(A)             |
| 12 | LEIDE DAIANE DE MELO BRITO           | 953289-7  | 21/02/2020 | PROFESSOR(A)             |
| 13 | LEONARDO FELIPE RODRIGUES LOPES      | 953715-5  | 02/03/2020 | INTÉRPRETE DE LÍNGUAS    |
| 14 | LUCIÂNGELA JUVÊNCIO DE AMORIM        | 930397-9  | 10/04/2007 | PROFESSOR(A)             |
| 15 | MAX DEIVES SANTOS DE OLIVEIRA        | 953683-3  | 13/03/2020 | MERENDEIRO(A)            |
| 16 | MARIA BETANIA DOS SANTOS             | 923771-2  | 16/03/2004 | PROFESSOR(A)             |
| 17 | MARIA ROSÂNGELA SANDES RODRIGUES     | 926492-2  | 20/05/2003 | PROFESSOR(A)             |
| 18 | NÁDJANE DA SILVA LINS                | 923450-0  | 22/09/2003 | MERENDEIRO(A)            |
| 19 | RAFAELA FRANÇA SANTOS LIMA           | 953699-0  | 16/03/2020 | PROFESSOR(A)             |
| 20 | RITA DE CÁSSIA FERNANDES SANTOS      | 937126-5  | 20/07/2010 | PROFESSOR(A)             |
| 21 | SANDRA VIRGÍNIA PONTES DE SOUZA      | 930005-8  | 06/02/2007 | PROFESSOR(A)             |
| 22 | SANDRA VIRGÍNIA PONTES DE SOUZA      | 923768-2  | 16/03/2004 | PROFESSOR(A)             |
| 23 | SORAYA GUIMARÃES LUCENA              | 923599-0  | 21/11/2003 | AUXILIAR-SERVIÇOS GERAIS |
| 24 | TAIS SILVA DE SENA                   | 939661-6  | 28/06/2012 | MERENDEIRO(A)            |

**SANDRA MARIA MOREIRA GAMA**

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório/CADSEP

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretaria Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**09EE4591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA****SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 008/2024/SEMINFRA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3200.90961/2024.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA e a empresa MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - Firmado em 02 de setembro de 2024.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto, na forma definida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, promover a prorrogação dos prazos do **Contrato nº. 008/2024/SEMINFRA**, conforme disposto na Cláusula Quarta.

**DOS PRAZOS:** VIGÊNCIA: Pelo presente ficam acrescidos 3 (três) meses, ao prazo de vigência do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 25 de novembro de 2024, levando o vencimento para 25 de fevereiro de 2025.

**EXECUÇÃO:** Pelo presente ficam acrescidos 04(quatro) meses ao prazo de execução do contrato ora aditado, levando seu vencimento de 29/08/2024 para 29/12/2024.

**DO VALOR DO CONTRATO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024/SEMINFRA, não implicará em acréscimo de valor contratual.

**DA DOTAÇÃO:** Os recursos financeiros para quitação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura previstos no orçamento de 2024, através da Dotação Orçamentária abaixo:

Função Programática - **20.002.15.451.0011.2395** – Obras e Serviços de Equipamentos Urbanos RA-09  
elemento de despesa – **44.90.51.00** – Obras e Instalações  
fonte de recursos - **1.5.00.000001** – Recurso Próprio  
fonte de recursos – **1.5.01.000033** – outros Recursos não Vinculados – BRK  
fonte de recursos – **1.5.01.000035** – Outros Recursos não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo está amparado no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula do Contrato.

Maceió/AL, 02 de setembro de 2024.

**GIZÉLIA ALVES AMORIM**

Gerente da Gerência Técnica de Contratos e Convênios/SEMINFRA  
Matrícula nº. 966573-0.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**5B87BE3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA****SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 004/2024/SEMINFRA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3200.90951/2024.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA e a empresa MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - Firmado em 02 de setembro de 2024.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto, na forma definida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, promover a prorrogação dos prazos do **Contrato nº 004/2024/SEMINFRA**, conforme disposto na Cláusula Quarta.

**DOS PRAZOS:** VIGÊNCIA: Pelo presente ficam acrescidos 3 (três) meses, ao prazo de vigência do contrato ora aditado, contado a partir

da data de seu vencimento, em 25 de novembro de 2024, levando o vencimento para 25 de fevereiro de 2025.

**EXECUÇÃO:** Pelo presente ficam acrescidos 04(quatro) meses ao prazo de execução do contrato ora aditado, levando seu vencimento de 29/08/2024 para 29/12/2024.

**DO VALOR DO CONTRATO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024/SEMINFRA, não implicará em acréscimo de valor contratual.

**DA DOTAÇÃO:** Os recursos financeiros para quitação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura previstos no orçamento de 2024, através da Dotação Orçamentária abaixo:

Função Programática - 20.002.15.451.0011.2395 – Obras e Serviços de Equipamentos Urbanos RA-09  
Elemento de Despesa – 44.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos - 1.5.00.000001 – Recurso Próprio  
Fonte de Recursos – 1.5.01.000033 – Outros Recursos não Vinculados – BRK  
Fonte de Recursos–1.5.01.000035– Outros Recursos não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo está amparado no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula do Contrato.

Maceió/AL, 02 de setembro de 2024.

**GIZÉLIA ALVES AMORIM**

Gerente da Gerência Técnica de Contratos e Convênios/SEMINFRA  
Matrícula nº. 966573-0.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B419D71B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA****SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 005/2024/SEMINFRA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3200.90958/2024.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA e a empresa MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - Firmado em 02 de setembro de 2024.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto, na forma definida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, promover a prorrogação dos prazos do **Contrato nº. 005/2024/SEMINFRA**, conforme disposto na Cláusula Quarta.

**DOS PRAZOS:** VIGÊNCIA: Pelo presente ficam acrescidos 3 (três) meses, ao prazo de vigência do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 25 de Novembro de 2024, levando o vencimento para 25 de Fevereiro de 2025.

**EXECUÇÃO:** Pelo presente ficam acrescidos 04(quatro) meses ao prazo de execução do contrato ora aditado, levando seu vencimento de 29/08/2024 para 29/12/2024.

**DO VALOR DO CONTRATO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024/SEMINFRA, não implicará em acréscimo de valor contratual.

**DA DOTAÇÃO:** Os recursos financeiros para quitação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura previstos no orçamento de 2024, através da Dotação Orçamentária abaixo:

Função Programática - 20.002.15.451.0011.2395 – Obras e Serviços de Equipamentos Urbanos RA-09  
 Elemento de Despesa – 44.90.51.00 – Obras e Instalações  
 Fonte de Recursos – 1.5.00.000001 – Recurso Próprio  
 Fonte de Recursos – 1.5.01.000033 – Outros Recursos não Vinculados – BRK  
 Fonte de Recursos – 1.5.01.000035 – Outros Recursos não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo está amparado no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula do Contrato.

Maceió/AL, 02 de setembro de 2024.

**GIZÉLIA ALVES AMORIM**

Gerente da Gerência Técnica de Contratos e Convênios/SEMINFRA  
 Matrícula nº. 966573-0.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**29816993

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

#### SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 007/2024/SEMINFRA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3200.90960/2024.

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA e a empresa MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - Firmado em 02 de setembro de 2024.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto, na forma definida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, promover a prorrogação dos prazos do **Contrato nº. 007/2024/SEMINFRA**, conforme disposto na Cláusula Quarta.

**DOS PRAZOS:** VIGÊNCIA: Pelo presente ficam acrescidos 3 (três) meses, ao prazo de vigência do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 25 de novembro de 2024, levando o vencimento para 25 de fevereiro de 2025.

**EXECUÇÃO:** Pelo presente ficam acrescidos 4 (quatro) meses ao prazo de execução do contrato ora aditado, levando seu vencimento de 29/08/2024 para 29/12/2024.

**DO VALOR DO CONTRATO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024/SEMINFRA, não implicará em acréscimo de valor contratual.

**DA DOTAÇÃO:** Os recursos financeiros para quitação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura previstos no orçamento de 2024, através da Dotação Orçamentária abaixo:

Função Programática - 20.002.15.451.0011.2395 – Obras e Serviços de Equipamentos Urbanos RA-09  
 Elemento de Despesa – 44.90.51.00 – Obras e Instalações  
 Fonte de Recursos - 1.5.00.000001 – Recurso Próprio  
 fonte de recursos – 1.5.01.000033 – Outros Recursos não Vinculados – BRK  
 fonte de recursos – 1.5.01.000035 – Outros Recursos não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo está amparado no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula do Contrato.

Maceió/AL, 02 de setembro de 2024.

**GIZÉLIA ALVES AMORIM**

Gerente da Gerência Técnica de Contratos e Convênios/SEMINFRA  
 Matrícula nº. 966573-0.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**44A22223

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, por meio da **Coordenação Geral de Gestão de Pessoas**, CONVOCA a servidora abaixo relacionada, para **COMPARECER** à **Coordenação Geral de Gestão de Pessoas da SEMED**, localizada na Rua General Hermes, 1198, Cambona, para tomar ciência das informações contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 6500.96974.2024**, informamos que o nosso setor atenderá os servidores convocados de segunda à quinta-feira, das 8h às 14h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para regularização de sua vida funcional.

**\*ANTÔNIA DANYRA RAMOS DE LIMA**, matrícula nº. 927.394-8.

Maceió/AL, 23 de Agosto de 2024.

**VICTOR SOARES BRAGA**

Secretário Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**033D18C8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA Nº. 0171/2024 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação da Diretora e Vice-Diretora eleitas, no Pleito Eleitoral 2023/2024, para mandato de 03.09.2024 a 02.09.2027.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ – SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais e,

**CONSIDERANDO** a conformidade do disposto no artigo 54, inciso I, parágrafo 2º da Lei nº. 4.167/1993 – Estatuto do Magistério, artigo 142, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Maceió, Lei Ordinária nº. 6.482/2015 e artigo 1º da Lei nº. 5.630 /2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a Diretora e a Vice-Diretora da **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ**, eleitas no Pleito Eleitoral 2023/2024, para mandato de 03.09.2024 a 02.09.2027.

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA 05

|                                                                |                                                                         |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Centro Municipal de Educação Infantil<br>Luiz Calheiros Júnior | Diretora – Rita de Cassia Coelho Melo<br>Matrícula: 929694-8 e 923746-1 |
|                                                                | Vice-Diretora – Aldiney Mota Nunes<br>Matrícula: 936869-8               |

**VICTOR SOARES BRAGA**

Secretário Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**41E22F20

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR PORTARIA AGS Nº. 024/2024 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, para atuarem como Autoridade de Monitoramento da

Aplicação da Lei de Acesso à Informação, bem como Ouvidoras no âmbito da Secretaria de Turismo de Maceió:

Ø **TAMIREZ SILVA DOS SANTOS** – Matrícula nº. 972197-5 Titular;  
Ø **JULIANA TORRES MARINHO** – Matrícula nº. 965731-2 Suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**

Secretário Municipal de Turismo/SEMTUR

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**44D28E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB  
NOTIFICAÇÃO DE Nº. 013772/2024. - PROCESSO DE  
Nº.13100.97826/2024.**

**A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **OBRA ABANDONADA**, situada: **RUA PREFEITO EDVAL LEMOS, Nº. 119, BAIRRO: PINHEIRO**, inscrição imobiliária: 27798, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário **ESTANISLAU PEREIRA CAET**, CPF/CNPJ: 364.518.274-87, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – **SEMURB**, Av. Fernandes Lima, nº 2491, Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013772/2024** de **16** de agosto de **2024**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora da DFALF/SEMURB

Mat.939.925-0

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F57E95A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB  
NOTIFICAÇÃO DE Nº. 013773/2024. - PROCESSO DE  
Nº.13100.97877/2024.**

**A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **OBRA ABANDONADA**, situada: **RUA PREF. EDVAL LEMOS, Nº. 71, BAIRRO: PINHEIRO**, inscrição imobiliária: 27798, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário **MATHEUS ESTEVES LIMA**, CPF/CNPJ: 077.981.714-10, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – **SEMURB**, Av. Fernandes Lima, nº 2491, Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013773/2024** de **16** de agosto de **2024**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora da DFALF/SEMURB

Mat.939.925-0

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**35D7A206

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB  
NOTIFICAÇÃO DE Nº. 013774/2024. - PROCESSO DE  
Nº.13100.89306/2024.**

**A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **OBRA ABANDONADA**, situada: **RUA DR. POTYGUAR PEREIRA DE MIRANDA, Nº. 638, BAIRRO: BENEDITO BENTES**, inscrição imobiliária: 252142, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário **COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO**, CPF/CNPJ: 12.291.274/0001-66, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – **SEMURB**, Av. Fernandes Lima, nº 2491, Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013714/2024** de **29** de julho de **2024**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora da DFALF/SEMURB

Mat.939.925-0

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4AAB23A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB  
NOTIFICAÇÃO DE Nº. 013756/2024. - PROCESSO DE  
Nº.13100.83368/2024.**

**A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **TERRENO ABANDONADO**, situada: **RUA MAJOR VICENTE SALVINO, S/Nº., QD. C, bairro: GRUTA DE LOURDES**, inscrição imobiliária: 20130, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica a proprietária **ESPOLIO DE AURÉLIO CALHEIROS LAGES**, CPF/CNPJ: 003.197.164-49, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – **SEMURB**, Av. Fernandes Lima, nº 2491, Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013756/2024** de **15** de julho de **2024**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora da DFALF/SEMURB

Mat.939.925-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0546D110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB  
NOTIFICAÇÃO DE Nº. 013385/2024. - PROCESSO DE  
Nº.13100.80107/2024.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONADO**, situada: **RUA ERNESTO GOMES MARANHÃO, S/Nº., QD. 191, LOTE: 105**, bairro: **JATIUCA**, inscrição imobiliária: 1001459, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica a proprietária **TOGNI E TOGIN E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ: 16.925.721/0001-42, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – **SEMURB**, Av. Fernandes Lima, nº 2491, Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013385/2024 de 11 de julho de 2024**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**  
Diretora da DFALF/SEMURB  
Mat.939.925-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**60DA49CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB  
NOTIFICAÇÃO DE Nº. 013220/2024. - PROCESSO DE  
Nº.13100.81888/2024.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade: **IMÓVEL EM MANUTENÇÃO**, situada: **RUA PEDRO PAULINO, Nº.,60**, bairro: **POÇO**, inscrição imobiliária: 91184, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica a proprietária **ALOYSIO FERNANDES DA SILVA**, CPF/CNPJ: 003.682.004-63, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – **SEMURB**, Av. Fernandes Lima, nº 2491, Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013220/2024 de 09 de julho de 2024**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**  
Diretora da DFALF/SEMURB  
Mat.939.925-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3CF6D9DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB  
NOTIFICAÇÃO DE Nº. 013384/2024. - PROCESSO DE  
Nº.13100.82087/2024.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONADO**, situada: **AV. DR. ROLAND SIMON, S/Nº.**, bairro: **MANGABEIRAS**, inscrição imobiliária: 264136, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica a proprietária **INDÚSTRIA DE RAÇÃO ANIMAL E BIOCOMBUSTÍVEL DO AGRESTE LTDA**, CPF/CNPJ: 31.417.250/0001-55, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – **SEMURB**, Av. Fernandes Lima, nº 2491, Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013384/2024 de 11 de julho de 2024**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**  
Diretora da DFALF/SEMURB  
Mat.939.925-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**37EACFAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB  
NOTIFICAÇÃO DE Nº. 013125/2024. - PROCESSO DE  
Nº.13100.78849/2024.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade: **SOLICITAÇÃO DE CARTA DE HABITE-SE**, situada: **RUA GOVERNADOR FRANCISCO MELLO, Nº. 70**, bairro: **TABULEIRO DO MARTINS**, inscrição imobiliária: 275299, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica a proprietário, **MARIVALDO JOSÉ DOS SANTOS** CPF/CNPJ: 029.136.764-05, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – **SEMURB**, Av. Fernandes Lima, nº 2491, Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013125/2024 de 03 de julho de 2024**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**  
Diretora da DFALF/SEMURB  
Mat.939.925-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4E6F59F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB  
NOTIFICAÇÃO DE Nº. 013118/2024. - PROCESSO DE  
Nº.13100.79077/2024.**

**A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **IMÓVEL SEM CONSERVAÇÃO ADEQUADA**, situada: **RUA JOÃO MONTEIRO DA SILVA, Nº. 90**, bairro: **TABULEIRO DO MARTINS**, inscrição imobiliária: 170390, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica a proprietária, **JOSÉ CARIAS DE MORAES**, CPF/CNPJ: 286.784.944-68, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – **SEMURB**, Av. Fernandes Lima, nº 2491, Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013118/2024** de 04 de julho de 2024, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora da DFALF/SEMURB

Mat.939.925-0

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**245D6B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**NOTIFICAÇÃO DE Nº. 013382/2024. - PROCESSO DE Nº.13100.78782/2024.**

**A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **SEM ALVARÁ DE REFORMA/ AMPLIAÇÃO**, situada: **RUA MARIA DE LOURDES ALVES PINTO, Nº. 50**, bairro: **JATIÚCA**, inscrição imobiliária: 97616, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica a proprietária, **ZENOBIA DE CARVALHO DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 553.704.934-91, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – **SEMURB**, Av. Fernandes Lima, nº 2491, Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013382/2024** de 03 de julho de 2024, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora da DFALF/SEMURB

Mat.939.925-0

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**FC4C351A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**NOTIFICAÇÃO DE Nº. 013708/2024. - PROCESSO DE Nº.13100.71642/2024.**

**A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **OBRA SEM ALVARÁ**, situada: **RUA DEP. ARMANDO MOREIRA SOARES, Nº. 555**, bairro: **ANTARES**, inscrição imobiliária: 29673454, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único

da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica a proprietária, **ERA ADMINISTRAÇÃO e PARTICIPAÇÃO LTDA**, CPF/CNPJ: 15.424.601/0001-07, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – **SEMURB**, Av. Fernandes Lima, nº 2491, Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013708/2024** de 14 de junho de 2024, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora da DFALF/SEMURB

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**67787BD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**  
**PORTARIA Nº. 049/2024 GS/SEMSC, MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O SUBSECRETÁRIO DE CONVÍVIO SOCIAL - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, considerando a Portaria Nº 047/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM no dia 30 de agosto de 2024, com fulcro no § 1º, Art. 94 da Lei nº 4.973/2000 e, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo Eletrônico sob número **13000.102361.2024**, em que o servidor infra especificado solicita alteração no gozo de suas férias regulamentares,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Modificar o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo nominado, previsto para o mês de Dezembro de 2024, correspondente ao período de 2023/2024, conforme especificações a seguir:

| Servidor               | Cargo                  | Do Mês        | Para o Mês     |
|------------------------|------------------------|---------------|----------------|
| Ricardo da Silva Rocha | Guarda Civil Municipal | Dezembro/2024 | Fevereiro/2025 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**VALDÉCIO NEVES NASCIMENTO**

Subsecretário de Convívio Social/SEMSC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F2B5E1DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**  
**EDITAL DE SUSPENSÃO Nº. 004/2024.**

**O SUBSECRETÁRIO DE CONVÍVIO SOCIAL - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 047/2024, publicada no DOM no dia 30 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**PUNIR** com a penalidade de **SUSPENSÃO** os requerentes abaixo relacionados, conforme fundamentação contida nos respectivos processos administrativos:

| PROCESSO         | NOME                            | CPF/CNPJ       | TERMO DE SUSPENSÃO | DE NOTIFICAÇÃO |
|------------------|---------------------------------|----------------|--------------------|----------------|
| 13000.40992.2024 | EDMILSON FERREIRA DO NASCIMENTO | 926.503.684-20 | 005/2024           | 108565/2024    |
| 13000.42369.2024 | ELIZABETE CONCEICAO DA          | 044.025.324-18 | 006/2024           | 106278/2024    |

|                  |                                   |                |          |             |
|------------------|-----------------------------------|----------------|----------|-------------|
| 13000.42950.2024 | FLAVIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR     | 135.708.594-01 | 007/2024 | 106277/2024 |
| 13000.43444.2024 | FRANCISCO EDUARDO CUNHA RODRIGUES | 627.474.103-82 | 008/2024 | 106292/2024 |
| 13000.43972.2024 | IVO GOMES DE OLIVEIRA             | 094.820.634-90 | 009/2024 | 20703/2024  |
| 13000.45539.2024 | JOSÉ ROSENILDO FELICIANO DA SILVA | 110.103.674-55 | 010/2024 | 20710/2024  |
| 13000.45929.2024 | LEANDRO SANTOS DE BRITO           | 145.867.594-70 | 011/2024 | 106286/2024 |

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**VALDÉCIO NEVES NASCIMENTO**

Subsecretário de Convívio Social/SEMSC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**416966F1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0193/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13000.39493.2024.

O SUBSECRETÁRIO DE CONVÍVIO SOCIAL - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 047/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM no dia 30 de agosto de 2024,

**INTIMA** o requerente Sr. **DIONÍSIO PAULO JACINTO**, subscrito no CPF sob o nº 021.365.556-00, sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação de transferência de autorização/permissão, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13000.39493.2024**.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**VALDÉCIO NEVES NASCIMENTO**

Subsecretário de Convívio Social/SEMSC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**13A59D1A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.88995.2024. / AUTOS Nº. 0732804-09.2024.8.02.0001.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo nº. 5800.88995.2024. / AUTOS Nº. 0732804-09.2024.8.02.0001.**

**Objeto:** Cadeira de rodas com estrutura em monobloco, 01(uma) unidade, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

#### Informações:

**E-mail:**karolinesuprimentosms@gmail.com

**Telefone:**(82) 3312-5457.

**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº. 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 02 de setembro de 2024

**KAROLINE GOMES**

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos/SMS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6D00667E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.87149.2024. / AUTOS Nº. 0727301-07.2024.8.02.0001.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo nº. 5800.87149.2024. / AUTOS Nº. 0727301-07.2024.8.02.0001.**

**Objeto:** IMPLANTE DE TUBO AHMED, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

#### Informações:

**E-mail:**karolinesuprimentosms@gmail.com

**Telefone:**(82) 3312-5457.

**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº. 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 02 de setembro de 2024

**KAROLINE GOMES**

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos/SMS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FF43A0FB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.39159.2023. / AUTOS Nº. 0705617-94.2022.8.02.0001.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo nº. 5800.39159.2023. / AUTOS Nº. 0705617-94.2022.8.02.0001**

**Objeto:** IMPLANTE DE LENTE FÁCICA INTRAOCULAR TÓRICA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

#### Informações:

**E-mail:**karolinesuprimentosms@gmail.com

**Telefone:**(82) 3312-5457.

**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº. 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 02 de setembro de 2024

**KAROLINE GOMES**

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos/SMS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7E900CF2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.88243.2024. / AUTOS Nº. 0718349-39.2024.8.02.0001.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo nº. 5800.88243.2024. / AUTOS Nº. 0718349-39.2024.8.02.0001**

**Objeto: FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR EM AMBOS OS OLHOS COM LENTE ESPECIAL-C, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

**Informações:**

**E-mail:**karolinesuprimentosms@gmail.com

**Telefone:**(82) 3312-5457.

**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº. 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 02 de setembro de 2024

**KAROLINE GOMES**

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**AC4DDA64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**5800.90121.2018. / AUTOS Nº. 0700194-22.2018.8.02.0090.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo nº.5800.90121.2018. / Autos nº.0700194-22.2018.8.02.0090.**

**Objeto: CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG (Donaren Retard®) comprimido liberação controlada e CLORIDRATO METILFENIDATO 54MG(Concerta®) comprimido liberação controlada, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Informações:**

**E-mail:**karolinesuprimentosms@gmail.com

**Telefone:**(82) 3312-5457.

**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº. 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 02 de Setembro de 2024.

**KAROLINE GOMES**

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**40BA516E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO Nº.**  
**5214/2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, considerando as irregularidades do AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5214/2024 do imóvel localizado na RUA DOUTOR JURACY PEREIRA, Nº. 912, QUADRA 14, BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de

Infração e como preceituam os arts. 27 e 28 da Lei Municipal nº. 5.318/2003.

**NOTIFICA** a proprietária, **CELMA ROCHA DA SILVA**, portadora do CPF/MF sob o nº. 644.216.434-91, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/n, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmissíveis por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, encaminhar e-mail para endemias.mcz@gmail.com ou entrar em contato através do whatsapp (82) 98227-0005 a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Leis Municipais nº. 5.318/2003 e nº. 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 29 de Agosto de 2024.

**CARMEM LÚCIA Q. SAMICO**

Gerente de Doenças Transmissíveis Por Vetores e Animais Peçonhentos

**NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO**

Diretora de Vigilância em Saúde/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**343B26AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**5800.85684.2024. / AUTOS Nº. 0711872-97.2024.8.02.0001.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo nº.5800.85684.2024. / AUTOS Nº. 0711872-97.2024.8.02.0001.**

**Objeto: CROSSLINKING CORNEANO – 04.05.05.040-2 e IMPLANTE INTRAESTROMAL – 04.05.05.014-3, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação.

**Informações:**

**E-mail:**karolinesuprimentosms@gmail.com

**Telefone:**(82) 3312-5457.

**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº. 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 02 de setembro de 2024

**KAROLINE GOMES**

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**744B1F83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**5800.52918.2024. / AUTOS Nº. 0005390-88.2024.4.05.8000.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo nº.5800.52918.2024. / Autos nº. 0005390-88.2024.4.05.8000**

**Objeto: CANABIDIOL 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR. 30ML + SERINGA DOSADORA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Informações:**

**E-mail:**karolinesuprimentosms@gmail.com

**Telefone:**(82) 3312-5457.

**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº. 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

**CEP:** 57020-250- Maceió – AL.

Maceió – AL, 02 de setembro de 2024

**KAROLINE GOMES**

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E103C184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 5800. 78931/2024.**

**REFERÊNCIA: Termo de Notificação**

**PROCESSO: 5800. 78931/2024**

**REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 96/2024 correspondentes a Nota de Empenho 4160/2024, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição do item | Quant. solicitada | Quant. pendente |
|------|-------------------|-------------------|-----------------|
| 01   | TADALAFILA 5MG    | 360               | 360             |

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [farmac-logistica@sms.maceio.al.gov.br](mailto:farmac-logistica@sms.maceio.al.gov.br). Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**A6519D09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 5800. 83361/2024.**

**REFERÊNCIA: Termo de Notificação**

**PROCESSO: 5800. 83361/2024**

**REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **ARSERVE PHARMA EPP LTDA**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 98/2024 correspondentes a Nota de Empenho 4159/2024, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição do item        | Quant. solicitada | Quant. pendente |
|------|--------------------------|-------------------|-----------------|
| 01   | NUTRISON ADVANCED DIASON | 225               | 138             |

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [farmac-logistica@sms.maceio.al.gov.br](mailto:farmac-logistica@sms.maceio.al.gov.br). Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**1042AC03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 5800. 74005/2024.**

**REFERÊNCIA: Termo de Notificação**

**PROCESSO: 5800. 74005/2024**

**REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **R.C. FREITAS - EPP**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 100/2024 correspondentes a Nota de Empenho 4175/2024, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição do item | Quant. solicitada | Quant. pendente |
|------|-------------------|-------------------|-----------------|
| 01   | TROPHIC SOYA 1.5  | 1025              | 1025            |

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [farmac-logistica@sms.maceio.al.gov.br](mailto:farmac-logistica@sms.maceio.al.gov.br). Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para

tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.  
Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**9FE42BE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 5800. 88290/2024.**

**REFERÊNCIA: Termo de Notificação**

**PROCESSO: 5800. 88290/2024**

**REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **CM HOSPITALAR S.A**, CNPJ 12.420.164/0009-04, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 102/2024 correspondentes a Nota de Empenho 4295/2024, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição do item                    | Quant. solicitada | Quant. pendente |
|------|--------------------------------------|-------------------|-----------------|
| 01   | SITAGLIPTINA 50mg + METFORMINA 850mg | 392               | 392             |

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [farmac-logistica@sms.maceio.al.gov.br](mailto:farmac-logistica@sms.maceio.al.gov.br). Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Agente de Gestão da Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº 942954-9, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**9B124F42

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV**  
**PORTARIA Nº. 0399/2024 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.64152/2017,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de aposentadoria por invalidez com tempo de contribuição de 28(vinte e oito) anos, 02(dois) meses e 17 (dezessete) dias a **LAURA BETÂNIA AZEVEDO BEZERRA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 498.011.804-63, PASEP n. 190.19031.17.4, matrícula sob o n. 16932-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde, classe C, padrão 03**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o art. 2º, alínea “e”, da Lei Municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com as alterações introduzidas pelo art. 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012, c/c o art. 35, §1º e §6º, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 28% (vinte e oito por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e a Gratificação PSF Saúde, de acordo com o art. 21 do Anexo V da Lei Municipal n. 5.241/2002, c/c o art. 11 da Lei Municipal n. 6.124/2012.

A segurada aposentada deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art. 76 da Lei Municipal n. 5.828/2009.

Maceió – AL, 02 de setembro de 2024.

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**2B5072F9

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE**  
**MACEIÓ - IPLAN**  
**PORTARIA Nº. 054/2024/GAB/IPLAN, MACEIÓ/AL, 02 DE**  
**SETEMBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Lei Delegada nº. 005, de 18 de Abril de 2023 e no art. 17 do Decreto Municipal nº. 9.486, de 04 de Julho de 2023, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564 de 25 de Outubro de 2013, bem como do Decreto Municipal nº. 9.522, de 19 de Julho de 2023.

**RESOLVE:**

**COMUNICAR** que a Servidora Pública Municipal abaixo relacionado irá gozar de suas **FÉRIAS** no mês de **SETEMBRO DE 2024**.

| NOME                                     | MATRÍCULA | PERÍODO GOZO             | DE | PERÍODO AQUISITIVO |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|----|--------------------|
| ALESSANDRA KARINE DE LIMA ALMEIDA CASTRO | 0965778-9 | 02/09/2024<br>01/10/2024 | A  | 2023/2024          |

**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**

Secretário-Presidente/IPLAN

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**FF641B72

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE**  
**MACEIÓ - IPLAN**  
**PORTARIA Nº. 053/2024/GAB/IPLAN, MACEIÓ/AL, 02 DE**  
**SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Lei Delegada nº. 005, de 18 de Abril de 2023 e no art. 17 do Decreto Municipal nº. 9.486, de 04 de Julho de 2023, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564 de 25 de Outubro de 2013, bem como do Decreto Municipal nº. 9.522, de 19 de Julho de 2023.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

**Processo Administrativo nº. 12100.103029.2024.**

Nome do beneficiário: **ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO.**

CPF nº. **048.820.391-24.**

Matrícula nº. **965628-6.**

Cargo: **Secretário-Presidente.**

Quantidade total de diárias: 01(uma) diária.

Valor total das diárias: **R\$ 930,31 (Novecentos e trinta reais e trinta e um centavos).**

Período de deslocamento: **03/09/2024 a 04/09/2024.**

Destino: **São Paulo/SP.**

Objetivo do deslocamento: **Participação como palestrante da programação no Evento Nacional Connected Smart Cities, no dia 03 de Setembro de 2024, em São Paulo.**

Dotação orçamentária: **09.001.04.122.0045.4496.0009 – Elemento de Despesa:33.90.140000000000 – Fonte: 1.5.00.000001**

**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**  
Secretário-Presidente/IPLAN

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B4F95256

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2024. / (90076.2024). / UASG Nº. 926703. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.013473/2024.**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI (II), para atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

Abertura das Propostas: 18/09/2024 às 09h00 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 02 de setembro de 2024.

**ELIZAME GUEDES EVANGELISTA/**  
Pregoeira/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C7D0B5DF

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0314/2024. / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800/15145/2024.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.325.781/0001-52.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **medicamentos e correlatos (demanda judicial).**

**ITEM REGISTRADO:** valor unitário: item: 01 – R\$: 479,00 / item: 11 – R\$: 0,243 / item: 12 – R\$: 0,386 / item: 16 – R\$: 1,26

**VALIDADE DA ARP:** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2024.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**JOSÉ GUILHERME SOARES ANDRADE**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 969638-5

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C62A161C

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**  
**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE Nº.. 013/2023. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3000.36719.2023.**

**DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, e a ACSVP - ASSOCIAÇÃO CATÓLICA SÃO VICENTE DE PAULO.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **alteração de prazo** ao Termo de Fomento nº. 013/2023, delineado na Cláusula Terceira, do aludido instrumento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014. Considerando que o presente Termo de Fomento foi assinado no dia 31/08/2023 e com vencimento no dia 31/08/2024.

**DO PRAZO DA VIGÊNCIA :** Pelo presente termo aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução da Parceria, dispostos na Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 013/2023. A contar de seu vencimento , dia 31/08/2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.1428.06 - Implantar serviço de acolhimento institucional para população em situação de rua – EC; **Elemento de Despesa:** 33.50.43.01 – Subvenções Sociais; **Fonte de Recurso:** 1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**DO VALOR:** O valor global do presente aditivo corresponde a 12(doze) parcelas de R\$ 128.020,00 (Cento e vinte e oito mil e vinte reais), conforme prevê o Plano de Trabalho, considerando que as 03 primeiras parcelas foram planejadas com valor diferenciado para implantação do serviço.

**DA RATIFICAÇÃO :** Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo..

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 30 de Agosto de 2024.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**EMÍLIA VENTURA PICANÇO E SILVA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964995-6

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D919D257

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 10800.17266.2024.**

**INTERESSADO: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE  
BEM-ESTAR ANIMAL – SEBEMA**  
**EMPRESA: MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 8.683/2019, NOTIFICA a empresa **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.390.535/0001-72, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº. **10800.17266.2024** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade na execução da Ata de Registro de Preços nº. 651/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 183/2022, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa.

Conforme despacho pág. (02), a **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE BEM-ESTAR ANIMAL – SEBEMA** solicitou o fornecimento de aparelho de condicionador de ar, tipo janela, com à empresa, por meio da Ordem de Fornecedor nº. 01, mas, mesmo após diversas cobranças, não ocorreu a entrega dos aparelhos, a Secretaria encontra-se prejudicada com os atendimentos.

Diante disso, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação. O instrumento de defesa e demais documentos devem ser dirigidos *exclusivamente* para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Franqueada vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**THAIANE FONTAN DE SÁ SOUZA**

Membro CPASA/AL

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**BBDE6C00

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO DE Nº. 025/2024. /  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10800.33197/2024.**

**DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC**, e a **ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE ROLE PLAYING GAME**.

**DO OBJETO:** O presente termo de fomento, decorrente de Emenda Parlamentar da Vereadora Olívia Tenório, com base na Lei Orçamentaria Anual – LOA 2023, tem por objeto assegurar recursos

para a viabilização do projeto do projeto “CULTURA NA TELA”, o qual prevê a criação de um laboratório de produção e pós produção de streaming, facilitando a inserção cultural e dando acessibilidade a artistas e criadores de conteúdo a produzirem material de alta qualidade, disponibilizando em plataformas gratuitas de fácil acesso.

**DO VALOR :** O Valor do presente Termo de Fomento é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**DOS RECURSOS FINANCEIROS: Órgão: 028; Unidade: 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural; Classificação Programática nº. 13.392.0025.2004 – Fomentar à Cultura; Elemento de despesa nº. 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.**

**DA VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura, com eficácia na data da sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme prazo previsto no anexo do plano de Trabalho para a consecução de seu objeto

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 05 de Agosto de 2024.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**EMÍLIA VENTURA PICANÇO E SILVA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964995-6

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**14BC3857

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO  
CPL/ALICC – Nº. 072/2024. / (90072/2024). / UASG Nº. 926703. -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.0024404.2024,**

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de correlatos.

Abertura das Propostas: 17/09/2024 às 08h30 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**SÂMMARA CARDOSO LIRA DE ALMEIDA**

Pregoeira/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A9D6E2F1

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
095/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
5800.84969.2024.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ALICC**, comunica que estará realizando licitação via Registro de Preços para eventual e futura Aquisição Correlatos Odontológicos – EPI (Capotes 50 gr), para suprir a demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ALICC atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 5800.84969.2024.**

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa.

O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável

pelas informações, no prazo máximo de 08(oito) dias úteis, contados desta publicação, na Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna da ALICC, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100. - Endereço eletrônico: Gerencia.planejamento@alicc.maceio.al.gov.br

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna - ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E42B218F

#### **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
096/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
5800.79668.2024.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ALICC**, comunica que estará realizando licitação via Registro de Preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos – brocas 1, para suprir a demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ALICC atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 5800.79668.2024**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa.

O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 08(oito) dias úteis, contados desta publicação, na Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna da ALICC, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 -Telefone: (082) 3312-5100. - Endereço eletrônico: Gerencia.planejamento@alicc.maceio.al.gov.br

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna - ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**2762C499

#### **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO DE Nº. 044/2024. /  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10800.31930.2024.**

**DAS PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC e a LIGA DE QUADRILHAS JUNINAS DE ALAGOAS – LIQAL**

**DO OBJETO:** - O presente Termo de Fomento, decorrente de **Emenda Parlamentar nº. 0114 do VEREADOR SIDERLANE**

**MENDONÇA**, com base na Lei Orçamentaria Anual – LOA 2023, tem por objeto assegurar recursos para a viabilização do projeto a ser executado refere-se às atividades desenvolvidas pela **QUADRILHA JUNINA AMANHECER NO SERTÃO**, que acontecem durante todo o ano com oficinas de dança, música, maquiagem artística, produção cênica e de teatro na comunidade do Benedito Bentes, a fim de estruturar a sede do grupo com a aquisição de móveis e utensílios, equipamentos e montagem de estúdios, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**DO VALOR:** O Valor do presente Termo de Fomento é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

**DA VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Órgão: 028 – Fundação Municipal de Ação Cultural; Unidade: 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural; Classificação Programática: 13.392.0025.2004 – Fomentar à Cultura; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Rege-se pelo disposto na Lei Complementar nº. 0101, de 04 de Maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº. 13.019, de 31 de Julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, art. 29 e art. 31, inciso II.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02 de Setembro de 2024.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**SILVANA Mª MACÁRIO MOURA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964458-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**41363ED2

#### **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº. 0360/2023. / PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.98607/2024.**

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL- FMAC** e a empresa **VÁS PROMOÇÕES E EVENTOS**.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do Termo de Contrato nº. 0360/2023.

**DA VIGÊNCIA:** Por mais 12(doze) meses, tendo seu início a partir do seu vencimento, dia **30 de Agosto de 2024 até 30 de Agosto de 2025**.

**DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0025.204 – FOMENTAR A CULTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;**

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do Contrato original, permanecem inalteradas.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 30 de Agosto de 2024.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964688-4

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4CB729CC

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº. 056/2021. / PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 11600.76787/2024.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR, e a RENVEST PARTICIPAÇÕES LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº. 056/2021, cujo objeto é a locação do imóvel.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo do Contrato nº 056/2021, por mais 12(doze) meses, com início no primeiro dia subsequente ao encerramento do contrato, em 31 de agosto de 2024 a 31/08/2025, podendo ser objeto de prorrogação, nos moldes do art.57, II, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

**DO VALOR :** O valor pago mensalmente referente a locação do imóvel é de **R\$ 12.658,60 (doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**. Após o reajuste o valor mensal do aluguel passou para **R\$ 13.142,65 (treze mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 157.711,80 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos)** com base no índice oficial (IGP-M), conforme previsão contratual.

**DAS DESPESAS:**

**Ação:04.122.0045.2208 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão; Subação : 220809 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão; Natureza de Despesas:33.90.39 - Pagamento Pessoa Jurídica;Fonte de Recurso :1.5.00.000000 - Recurso Próprio;**

**DA RATIFICAÇÃO :** As demais cláusulas e condições do contrato original, permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 30 de Agosto de 2024.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**EMÍLIA VENTURA PICANÇO E SILVA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964995-6

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7F6C21EC

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0271/2024. / PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 12200.29287/2024.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ, e a EMPRESA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA. – DSF.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção legal, corretiva, suporte técnico, atualização de versões e garantia da operacionalidade (serviços de sustentação) no sistema integrado de Gestão Tributária, na forma de serviços continuados, de forma presencial ou remota, em regime de empreitada, remunerados segundo a métrica FIXO MENSAL vinculado à resultados e níveis mínimos de serviço.

**DA VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

**DO VALOR :** O Valor do presente Contrato é de **R\$ 3.928.672,32 (Três milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

**DAS DESPESAS:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33001; PROGRAMA TRABALHO: 04 122 0045 2366 236609; FUNÇÃO: 04 Administração, SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral; PROGRAMA: 0045 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; AÇÃO: 2366 viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão; SUBAÇÃO: 236609 viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão; FONTE RECURSO: 1.5.01.000030 Outros Rec não Vinculados; NATUREZA DESPESA: 33.90.40.99 Outros serviços de TIC.**

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02 de Setembro de 2024.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**EMÍLIA VENTURA PICANÇO E SILVA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 964995-6

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1A6EEEF5

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
074/2024. / (90074/2024). / UASG Nº. 926703. / PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 12200.022966/2024.**

Objeto: Contratação de serviço de licença de uso de software sistema integrado ISSQN.

Abertura das Propostas: 19/09/2024 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**EDSÂNGELA GABRIEL PEIXOTO BEZERRA**

Pregoeira/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**018C1A86

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
073/2024. / (90073/2024). / UASG Nº. 926703. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.023079/2024.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos.

Abertura das Propostas: 18/09/2024 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**EDSÂNGELA GABRIEL PEIXOTO BEZERRA**

Pregoeira/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1162ABBA

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
075/2024. / (90075/2024). / UASG Nº. 926703. / PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 12500.097869/2024.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (fracassados PE 07).

Abertura das Propostas: 20/09/2024 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**EDSÂNGELA GABRIEL PEIXOTO BEZERRA**

Pregoeira/ALICC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**98549DE6

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº. 0373/2023. / PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 12200.63518/2024.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ e o BANCO BRADESCO S/A.

**DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Arrecadação nº. 0373/2023.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência fica prorrogada até **31 de Dezembro de 2024**, ou até a conclusão do novo processo de credenciamento em andamento, o que ocorrer primeiro.

**DO QUADRO DE TARIFAS PRATICADAS:** Pela prestação de serviços de arrecadação, mantêm-se as tarifas contratadas abaixo elencadas:

| CANAL                                  | CANAL CONTRATADO | VALOR DA TARIFA (R\$) |
|----------------------------------------|------------------|-----------------------|
| 1 – Caixa/Guichê do Caixa              | Sim              | 2,56                  |
| 2 – Internet Banking/Débito Automático | Sim              | 1,47                  |
| 3 – Terminais de Autoatendimento       | Sim              | 1,47                  |
| 4 – Correspondente Bancário            | Sim              | 1,95                  |

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 04.129.0043.233509 – VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.84 – SERVIÇOS BANCÁRIOS; FONTE DE RECURSO; 1.5.00.000001.

**DA RATIFICAÇÃO:** Mantêm-se inalteradas as demais condições no Termo de Contrato de Arrecadação nº. 0373/2023, firmado com o Contratado, ora aditado, que não sofreram a incidência deste instrumento.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 964688-4

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**AAB9349B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
TRÂNSITO – DMTT**

**AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
12600.94274/2024.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, por meio da GERÊNCIA TÉCNICA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS - GTCCC, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o **Processo Administrativo nº. 12600.94274/2024**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados em locação e manutenção em regime turn key (“chave na mão”), ou seja, entrega em condições de pleno funcionamento de solução de alto desempenho para reconhecimento automatizado de placas de veículos, fiscalização

**de trânsito, vídeo-análise em vias públicas, contemplando softwares, licenças, processamento, câmeras e acessórios, link de comunicação de dados em fibra óptica e servidor para instalação do software e os módulos de trânsito.**

Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: [dirad.smtt@gmail.com](mailto:dirad.smtt@gmail.com). Telefone: (82) 3312-5335. Endereço: Avenida Durval de Góes Monteiro, Km10, nº. 829 – Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP Nº. 57.061-000.

Maceió/AL, 02 de Setembro de 2024.

**ARTUR BARROS CAVALCANTI**

Gerente Técnico de Compras, Contratos e Convênios/DMTT

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7B290B21

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
LEI Nº. 7.582 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autora: VER. TECA NELMA

“EMENDA SUBSTITUTIVA A LEI MUNICIPAL Nº 5.506 DE 31 DE JANEIRO DE 2006 QUE ALTERA A EPÍGRAFE (PARTE PRELIMINAR), E OS ARTIGOS 1º E PARÁGRAFO ÚNICO, 3º E 6º ONDE SE LÊ A PALAVRA “SURDO-MUDO” PARA A SEGUINTE REDAÇÃO: “PESSOA SURDA”.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

A epígrafe (parte preliminar) e os artigos 1º e parágrafo único, 3º e 6º da Lei Municipal nº 5.506 de 31 de janeiro de 2006, onde se lê a palavra “surdo-mudo”, alteram-se para a seguinte redação: “PESSOA SURDA”:

**“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, COMO LÍNGUA DE INSTRUÇÃO E MEIO DE COMUNICAÇÃO DA COMUNIDADE DAS PESSOAS SURDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** Fica reconhecida oficialmente, no Município de Maceió, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e demais recursos de expressão a ela inerentes, como a língua de instrução e meio de comunicação de uso da comunidade das pessoas surdas.

**Parágrafo Único.** Entende-se como Língua Brasileira de Sinais, o modo de comunicação visual, visual-motor, com gramática própria, advinda da comunidade das pessoas surdas no Brasil, representando sobremaneira um meio de expressão da pessoa surda e sua língua natural.

**Art. 2º** Fica inserida na Rede Pública Municipal de Ensino e nas instituições que atendam ao aluno surdo a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

**Art. 3º** No âmbito do Município de Maceió, os estabelecimentos bancários, hospitalares, shopping centers e demais outros de grande afluência de público, disponibilizarão pessoal habilitado em línguas de sinais – LIBRAS, facultado o treinamento de funcionários para o atendimento das pessoas surdas.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2024.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**86E39C2E**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM****LEI Nº. 7.583 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autora: VER. TECA NELMA

“DISPÕE SOBRE EMENDA QUE ALTERA A NOMENCLATURA PROPOSTA NO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 6.919 DE 15 DE JULHO DE 2019, PARA SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, ADEMAIS ACRESCENTA A ESTE ARTIGO OS INCISOS: I, II E III”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída a "Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla", a ser realizada anualmente no período de 21 a 28 de agosto.

**I** - as Secretarias Municipais de Educação, da Saúde, e Ação Social, poderão promover em conjunto e anualmente, o evento de que trata esta lei;

**II** - da coordenação do evento, poderão participar também, entidades não governamentais que atuem prestando serviços às pessoas com deficiência.

**III** - as Secretarias Municipais mencionadas no caput, poderão realizar levantamento detalhado das atividades que vêm sendo realizadas em suas áreas de atuação em favor das pessoas com deficiência, publicitando estas através de relatório.” NR

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2024.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E780CC78**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM****LEI Nº. 7.584 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autora: VER. TECA NELMA

“ALTERA O ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 6.968/2020, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DA CULTURA AFROBRASILEIRA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº 6.968/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Os eventos serão realizados preferencialmente nas seguintes datas, anualmente:

**I** – 02 de fevereiro: Dia Municipal do Xangô Rezado Alto;

**II** – 07 de fevereiro: Dia Municipal de Luta dos Povos Indígenas;

**III** – 21 de março: Dia Municipal da Diversidade Étnico-Racial;

**IV** – Mês de julho: Julho das Pretas;

**V** - 25 de julho: Dia Municipal da Mulher Afro-latino-americana e Caribenha e Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra;  
**VI** - 03 de agosto: Dia Municipal da Capoeira;  
**VII** - Mês de novembro: Consciência Negra;  
**VIII** - 2 de dezembro: Dia Municipal do Samba.  
**IX** - 08 de dezembro: Dia Municipal da Festa das Águas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2024.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**C7D4ED7D**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM****LEI Nº. 7.585 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autor: VER. LEONARDO DIAS

“DENOMINA DE LAURA MACIEL SAMPAIO DANTAS, A RUA B, LOCALIZADA NO CONJUNTO PARQUE MIRAMAR, NO BAIRRO DO SÃO JORGE”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua LAURA MACIEL SAMPAIO DANTAS, a Rua B, localizada no Conjunto Parque Miramar, no bairro do São Jorge.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2024.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4F59CA1F**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM****LEI Nº. 7.586 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autor: VER. LEONARDO DIAS

“DENOMINA “PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA” A PRAÇA JUNTO À PRIMEIRA ROTATÓRIA APÓS A JUNÇÃO DA R. DR. JURACI PEREIRA E A RUA ZAFIRA ATAÍDE CERQUEIRA NO CONJUNTO JARDIM ROYAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada “Praça Nossa Senhora de Fátima” a praça junto à primeira rotatória após a junção da R. Dr. Juraci Pereira e a Rua Zafira Ataíde Cerqueira, localizada no Conjunto Jardim Royal, Cidade Universitária, nesta cidade.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2024.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D4C4F4A2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
LEI Nº. 7.587 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autor: VER. LEONARDO DIAS

“DENOMINA “PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS” A PRAÇA JUNTO À TERCEIRA ROTATÓRIA APÓS A JUNÇÃO DA R. DR. JURACI PEREIRA E A RUA ZAFIRA ATAÍDE CERQUEIRA NO CONJUNTO JARDIM ROYAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada “Praça Sagrado Coração de Jesus” a praça junto à terceira rotatória após a junção da R. Dr. Juraci Pereira e a Rua Zafira Ataíde Cerqueira, localizada no Conjunto Jardim Royal, Cidade Universitária, nesta cidade.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2024.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E7B0A070

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
PORTARIA GP – 0853/2024 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**RESOLVE:**

Exonerar **ÉDIPO LUCENA DE ARAÚJO** – CPF 067.939.744-24, do cargo em comissão de CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, símbolo CNE02, da CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**EEF083E0

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
PORTARIA GP – 0854/2024 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**RESOLVE:**

Nomear **WILMA PATRÍCIA VERÇOZA DE PAULA** – CPF 070.320.034-86, do cargo em comissão de CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, símbolo CNE02, da CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**00459676

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
PORTARIA GP – 0855/2024 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**RESOLVE:**

Exonerar **ALICE KELLY FERREIRA DE LIMA BRAGA** – CPF 093.391.624-80, do cargo em comissão de CHEFIA DE GABINETE, símbolo CG01, no gabinete do(a) Vereador(a) JOÃOZINHO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D96DA0CA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
PORTARIA GP – 0856/2024 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**RESOLVE:**

Exonerar **ERIVAN DA SILVA SOUZA** – CPF 028.996.664-79, do cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP03, no gabinete do(a) Vereador(a) JOÃOZINHO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**EA27FC3E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
PORTARIA GP – 0857/2024 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**RESOLVE:**

Nomear **MÁRCIA BAZÍLIO SOARES** – CPF 341.107.778-60, no cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP03, no gabinete do(a) Vereador(a) JOÃOZINHO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**BF361EA1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0858/2024 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO**  
**DE 2024.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
**RESOLVE:**

Nomear **ERIVAN DA SILVA SOUZA** – CPF 028.996.664-79, no cargo em comissão de CHEFIA DE GABINETE, símbolo CG01, no gabinete do(a) Vereador(a) **JOÃOZINHO**.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4C4D4526

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: IMPACTO RECUPERADORA AUTOMOTIVA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.208.740/0001-74, situada na Avenida Menino Marcelo, nº. 2.003 – Letra C - Bairro: Serraria – Maceió/AL – CEP Nº. 57.046-000, com atividades de: **SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**IMPACTO RECUPERADORA AUTOMOTIVA**”, situada na Avenida Menino Marcelo, nº. 2.003 – Letra C - Bairro: Serraria – Maceió/AL – CEP Nº. 57.046-000; - Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D088AD10

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: CHÁCARA DOIS CORAÇÕES FESTAS E EVENTOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.299.148/0001-23, situada na Rua Doutor Anthony Menezes Leahy, nº. 21 – Bairro: Jacarecica - Maceió/AL – CEP Nº. 57.032-072, com atividades de: **CASAS DE FESTAS E EVENTOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**CHÁCARA DOIS CORAÇÕES FESTAS E EVENTOS**”, situada na Rua Doutor Anthony Menezes Leahy, nº. 21 – Bairro: Jacarecica - Maceió/AL – CEP Nº. 57.032-072; - Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**DD1E31EA

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI – DR/AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.798.336/0001-30, situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 385 – Bairro: Farol – Maceió/AL – CEP Nº. 57.055-000, com atividades de: **OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**. Torna público que obtve a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, Maceió/AL**, a “**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**, Nº. 257/2024”, para o empreendimento denominado “**ESCOLA SESI INDUSTRIAL ABELARDO LOPES – ESCOLA SESI CAMBONA - CNPJ/MF Nº. 03.798.336/0010-20**”, situada na Rua General Hermes, nº. 485 – Bairro: Centro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-091 – **Foram solicitados os estudos de (EIV) e (ECA)**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5B9BD70B

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME: PAULO HENRIQUE LIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 841.850.744-68, situado na Avenida Antônio Lisboa Amorim, s/nº-Bairro: Benedito Bentes – Maceió/AL, com atividades de: **EMPRESÁRIO**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA**”, para o empreendimento denominado “**DEPÓSITO DE MERCADORIAS**”, situado na Avenida Antônio Lisboa Amorim, s/nº-Bairro: Benedito Bentes – Maceió/AL; - Não foi solicitado estudos ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B8A56E8C

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME: PAULO HENRIQUE LIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 841.850.744-68, situado na situada na Rua da Alegria, nº. 222 – Bairro: Centro – Maceió/AL, com atividades de: **EMPRESÁRIO**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA**”, para o empreendimento denominado “**LOJA COMERCIAL**”, situada na Rua situado na situada na Rua da Alegria, nº. 222 – Bairro: Centro – Maceió/AL, -- Não foi solicitado estudos ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F8BF2937

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: PARQUE DAS FLÔRES ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.301.511/0001-22, situada na Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, s/nº. – Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP nº. 57.025-900, com atividades de: **SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**CEMITÉRIO PARQUE DAS FLORES**”, situado na Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, s/nº. – Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP nº. 57.025-900; - Não foi solicitado estudos ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1F3A6351

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**DECRETO Nº. 9.865 MACEIÓ/AL, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO VALOR DE R\$ 17.723.746,06 (DEZESSETE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 42 ao 44 da Lei Municipal nº. 7.402, de 27 de Julho de 2023 e pelos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº. 7.508, de 23 de Janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em favor de DIVERSOS ÓRGÃOS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.723.746,06 (Dezessete milhões, setecentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 02 de Setembro de 2024.

JHC  
Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES  
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.865 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024. - Suplementação

| Órgão / U.O                                                         | Descrição                                                                        | Natureza | Fonte  | Valor         |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|---------------|
| Fun/Sub/Prog/Subação                                                |                                                                                  |          |        |               |
| 10000                                                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA |          |        | 508.600,00    |
| 10002                                                               | FUNDO DE ABASTECIMENTO                                                           |          |        | 508.600,00    |
| 23.605.0035.413509                                                  | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ                       | 33.90    | 1.5.00 | 508.600,00    |
| Subtotal                                                            |                                                                                  |          |        | 508.600,00    |
| 12000                                                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                 |          |        | 6.795.146,06  |
| 12001                                                               | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                      |          |        | 6.795.146,06  |
| 12.368.0020.227609                                                  | IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO     | 44.50    | 1.5.01 | 6.795.146,06  |
| Subtotal                                                            |                                                                                  |          |        | 6.795.146,06  |
| 18000                                                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                    |          |        | 10.000.000,00 |
| 18001                                                               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                         |          |        | 10.000.000,00 |
| 10.302.0022.239309                                                  | APRIMORAR AATENÇÃO ESPECIALIZADAAMBULATORIAL E HOSPITALAR                        | 33.50    | 2.6.00 | 10.000.000,00 |
| Subtotal                                                            |                                                                                  |          |        | 10.000.000,00 |
| 20000                                                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA                                          |          |        | 420.000,00    |
| 20002                                                               | FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO                      |          |        | 420.000,00    |
| 15.451.0011.239509                                                  | OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS                                         | 44.90    | 1.5.01 | 420.000,00    |
| Subtotal                                                            |                                                                                  |          |        | 420.000,00    |
| TOTAL                                                               |                                                                                  |          |        | 17.723.746,06 |
| ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.865 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024. - Anulação |                                                                                  |          |        |               |
| Órgão / U.O                                                         | Descrição                                                                        | Natureza | Fonte  | Valor         |
| Fun/Sub/Prog/Subação                                                |                                                                                  |          |        |               |
| 10000                                                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO,                                           |          |        | 508.600,00    |
| 10002                                                               | AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA FUNDO DE ABASTECIMENTO                 |          |        | 508.600,00    |
| 23.605.0035.313109                                                  | CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS/FEIRAS                                               | 33.90    | 1.5.00 | 99.800,00     |
| Subtotal                                                            |                                                                                  |          |        | 99.800,00     |
| 23.605.0035.313209                                                  | REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS                                                       | 44.90    | 1.5.00 | 9.000,00      |
|                                                                     |                                                                                  | 33.90    | 1.5.00 | 72.700,00     |
| Subtotal                                                            |                                                                                  |          |        | 81.700,00     |
| 23.605.0035.413509                                                  | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ                       | 44.90    | 1.5.00 | 327.100,00    |
| Subtotal                                                            |                                                                                  |          |        | 327.100,00    |
| 12000                                                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                 |          |        | 6.795.146,06  |
| 12001                                                               | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                      |          |        | 6.795.146,06  |
| 12.365.0031.127909                                                  | CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS                                                        | 44.50    | 1.5.01 | 6.795.146,06  |
| Subtotal                                                            |                                                                                  |          |        | 6.795.146,06  |
| 18000                                                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                    |          |        | 10.000.000,00 |
| 18001                                                               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                         |          |        | 10.000.000,00 |
| 10.302.0022.238809                                                  | ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL                                                   | 44.90    | 2.6.00 | 257.698,00    |
| Subtotal                                                            |                                                                                  |          |        | 257.698,00    |
| 10.302.0022.239309                                                  | APRIMORAR AATENÇÃO ESPECIALIZADAAMBULATORIAL E HOSPITALAR                        | 31.90    | 2.6.00 | 9.742.302,00  |
| Subtotal                                                            |                                                                                  |          |        | 9.742.302,00  |
| 20000                                                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA                                          |          |        | 420.000,00    |
| 20002                                                               | FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO                      |          |        | 420.000,00    |
| 15.451.0011.218509                                                  | REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ              | 44.90    | 1.5.01 | 420.000,00    |
| Subtotal                                                            |                                                                                  |          |        | 420.000,00    |
| TOTAL                                                               |                                                                                  |          |        | 17.723.746,06 |

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:7016A0EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0475/2022 MACEIÓ/AL, 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e o que estabelece o Decreto nº. 6.210 de 29 de Janeiro de 2002,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o resultado apresentado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação Final de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório, constituída através da Portaria nº. 0406 de 07 de Julho de 2022, dando por concluído com êxito, o estágio probatório dos servidores públicos municipais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, constates do **Processo Administrativo nº. 06500.060344/2022**, abaixo relacionados, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal.

| Nº | SERVIDOR                                 | MATRÍCULA | ADMISSÃO   | CARGO                         |
|----|------------------------------------------|-----------|------------|-------------------------------|
| 1  | ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO     | 951172-5  | 10/08/2018 | ASSISTENTE ESCOLAR SECRETARIA |
| 2  | ANA KARLA SANDES DOS SANTOS CHAVES       | 951365-5  | 28/09/2018 | PROFESSORA                    |
| 3  | ANA LÚCIA DE MELO LIMA                   | 951088-5  | 06/08/2018 | PROFESSORA                    |
| 4  | BRUNA RIANNY DE MOURA TORRES             | 937792-1  | 16/03/2011 | AUXILIAR DE SALA              |
| 5  | CARINE DE OLIVEIRA SILVA                 | 951401-5  | 04/10/2018 | PROFESSOR/INTÉRPRETE          |
| 6  | CHARLES QUIRINO DA SILVA                 | 950957-7  | 27/07/2018 | PROFESSOR                     |
| 7  | CLAUDINETE FRAGOSO DE ALENCAR            | 950075-8  | 23/11/2017 | PROFESSORA                    |
| 8  | DENISE DE OLIVEIRA MENDES                | 951189-0  | 13/08/2018 | SECRETÁRIA ESCOLAR            |
| 9  | DIRLE MARIA SILVA DE ANDRADE DIAS        | 951186-5  | 09/08/2018 | PROFESSORA                    |
| 10 | EMERSON SOUZA DOS SANTOS                 | 951197-0  | 10/08/2018 | MERENDEIRO                    |
| 11 | EVA PAULIANA DA SILVA GOMES              | 950950-0  | 25/07/2018 | PROFESSORA                    |
| 12 | FERNANDO CARDOSO CAVALCANTE              | 951049-4  | 03/08/2018 | PROFESSOR                     |
| 13 | INDALICE RAFAELA DOS SANTOS              | 950664-0  | 16/05/2018 | PROFESSORA                    |
| 14 | ISABELLA FABYELLA BORGES DE ANDRADE      | 951179-2  | 13/08/2018 | MERENDEIRO                    |
| 15 | JACY KELLY RIBEIRO ORESTES MURTA         | 950647-0  | 15/05/2018 | PROFESSORA                    |
| 16 | KELLY FERREIRA SOBRAL                    | 951021-4  | 30/07/2018 | PROFESSORA                    |
| 17 | LEILA TENÓRIO ALBUQUERQUE                | 951150-4  | 09/08/2018 | SECRETÁRIA ESCOLAR            |
| 18 | LENILDA INÁCIO DOS SANTOS                | 951252-7  | 23/08/2018 | PROFESSORA                    |
| 19 | LISIANE MATEUS MUNHOZ                    | 951147-4  | 09/08/2018 | PROFESSORA                    |
| 20 | LUSY ANNE DIAS DOS SANTOS                | 950719-1  | 30/05/2018 | PROFESSORA                    |
| 21 | MARCELA DA SILVA PENEDO                  | 951052-4  | 02/08/2018 | PROFESSORA                    |
| 22 | MARIA BIANCA DE OLIVEIRA DIAS            | 950651-91 | 16/05/2018 | SECRETÁRIA ESCOLAR            |
| 23 | MARIA EDILENE DE SOUZA                   | 951224-1  | 13/08/2018 | PROFESSORA                    |
| 24 | MARIA POLEANA FERNANDES SOARES           | 950982-8  | 26/07/2018 | PROFESSORA                    |
| 25 | MEIRY ALINE DA S. COSTA BRANDÃO          | 950435-4  | 27/03/2018 | PROFESSORA                    |
| 26 | RAMON DA SILVA RODRIGUES                 | 951578-0  | 04/12/2018 | MERENDEIRO                    |
| 27 | RENATA TATIANA ALVES DE OLIVEIRA MARQUES | 950434-6  | 21/03/2018 | PROFESSORA                    |
| 28 | TÂMARA MARIA ACIOLI DE SÁ                | 949958-0  | 19/10/2017 | PROFESSORA                    |
| 29 | TIAGO GUILHERMINO CAVALCANTE             | 951127-0  | 07/08/2018 | MERENDEIRO                    |
| 30 | WELLITA ACIOLI DA SILVA                  | 950666-7  | 18/05/2018 | PROFESSORA                    |

**SANDRA MARIA MOREIRA GAMA**

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório/CADSEP

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMG

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**C2006D3F

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS**  
**RESOLUÇÃO Nº. 074/2024.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 21/08/2024,

**RESOLVE:**

**Em conformidade** com discussão realizada na reunião do dia 30/07/2024 e 12/08/2024 das Comissões de Financiamento e Política para análise dos planos de execução e reprogramação dos recursos financeiros CADÚNICO/PBF/PAB;

**Em conformidade** com a análise técnica da Coordenação Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças sobre os planos de execução e reprogramação dos recursos financeiros CADÚNICO/PBF/PAB;

**\* Aprovar** com condicionalidades os planos elaborados pela Diretoria de Proteção Social Básica, conforme quadro:

|                                                                                   |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| PLANO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, execução 2024.                  | R\$ 2.426.431,00 |
| PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, execução 2024. | R\$ 841.294,07   |
| PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DO PAB, execução 2024.                                     | R\$ 236.763,19   |

**CONDICIONALIDADES:**

1. Que a SEMDES cumpra o que está determinado na Resolução CMAS nº 093/2023
2. Que a SEMDES apresente o número de vagas destinadas ao Público prioritário do CADUNICO (PCD, Waraos, POP Rua);
3. Que a SEMDES inclua na Proposta dos Cursos um Módulo de Habilidades Básicas no mundo do trabalho;
4. Que a SEMDES apresente ao CMAS a Grade de Cursos que serão ofertados.

Maceió – AL, de 21 de Agosto de 2024.

**HEGLADJA MÔNICA DA SILVA SOUZA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

| Plano de Trabalho 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Identificação do serviço/programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        | Cadastro Único e Bolsa Família                                                                 |                    |
| Referências pactuadas no plano de ação para cofinanciamento do Governo Federal do SUAS/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                |                    |
| Vinculação dos Recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        | Recursos correspondentes ao exercício 2024                                                     |                    |
| Fonte de financiamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        | Previsão de receitas                                                                           |                    |
| Cofinanciamento Federal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        | R\$ 2.426.431,00                                                                               |                    |
| Financiamento Estadual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        | R\$                                                                                            |                    |
| Cofinanciamento Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        | R\$                                                                                            |                    |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        | R\$ 2.426.431,00                                                                               |                    |
| 5. Planejamento da execução do Serviço/Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                |                    |
| Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Atividades                                                                                                                | Metas                                                                                                                                                                                                  | Insumos                                                                                        | Recursos Previstos |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                | Federal R\$        |
| Manter o funcionamento dos equipamentos (postos de atendimento) do Cadastro Único/Bolsa Família no Município de Maceió.                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção da sede do Cadastro Único e Bolsa Família e demais equipamentos que oferecem o serviço.                        | Manter os 21 postos de atendimento em perfeito funcionamento para a garantia ao atendimento de qualidade aos usuários. (Sede CAD, Sede SEMDES, base de acolhimento do bairro Bom Parto, CASA e 17 CRAS | Água Mineral (Gêneros de Alimentação)                                                          | 6.000,00           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        | locação de imóvel - sede cadúnico                                                              | 492.000,00         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        | locação de imóvel - c.a.s.a.                                                                   | 180.000,00         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        | locação de imóvel - sede semas (50%)                                                           | 162.961,92         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        | serviços de energia elétrica                                                                   | 84.000,00          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        | serviços de água e esgoto                                                                      | 42.000,00          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos (manutenção de ar condicionado) - serviços | 13.567,32          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        | manutenção e conservação de máquinas e equip. (manutenção de ar condicionado) - peças          | 13.355,67          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        | serviços de cópias e reprodução de documentos (locação de impressoras)                         | 19.133,40          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        | material de processamento de dados                                                             | 3.910,00           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        | material de sinalização visual                                                                 | 4.800,00           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        | material de expediente (resmas)                                                                | 36.346,00          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        | serviço de telecomunicações (serviços de internet)                                             | 98.376,00          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        | aquisição de condicionadores de ar                                                             | 31.120,00          |
| Ofertar o atendimento de cad único e bolsa família nos territórios do município de maceió levando os serviços às comunidades diminuindo a falta de cobertura e democratizando o acesso aos programas e serviços.                                                                                                                                                                       | visitas aos usuários; visitas institucionais; ações itinerantes; acompanhamento das condicionalidades do programa bf;     | realização de 70% da demanda das visitas domiciliares. visitas aos equipamentos da rede para articulações intersetoriais.                                                                              | combustíveis e lubrificantes automotivos                                                       | 49.600,00          |
| articulação na implementação e parcerias de ações de desenvolvimento, inclusão produtiva, capacitação e promoção da empregabilidade das famílias beneficiárias.                                                                                                                                                                                                                        | locomotoção para realização das atividades das coordenações do cadúnico e bolsa família                                   | realização de 70% da demanda das visitas domiciliares. visitas aos equip. da rede para articulações intersetoriais. ofertar cursos de qualificação profissional para 700 famílias inseridas no PBF     | transporte de servidores (locação de veículos)                                                 | 155.337,36         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | cursos profissionalizantes para os usuários com perfil do programa pbf                                                    |                                                                                                                                                                                                        | cursos profissionalizantes                                                                     | 1.004.397,54       |
| aprimorar e ampliar conhecimentos, além de levar as experiências para o município de maceió                                                                                                                                                                                                                                                                                            | participar em eventos regionais, estaduais ou nacionais, sobre condicionalidades ou temas ligados ao pbf e cadastro único | custear pagamento de diárias e passagens para o deslocamento de capacitações                                                                                                                           | passagens                                                                                      | 20.000,00          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                           | custear pagamento de inscrições para participantes de eventos correlatos ao cadunico/pbf/gestão do suas                                                                                                | incrições                                                                                      | 2.000,00           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                           | custear pagamento de diárias e despesas de deslocamento em atividades externas                                                                                                                         | diárias                                                                                        | 7.526,59           |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                | R\$ 2.426.431,00   |
| 6. parâmetros para aferição do cumprimento das metas fortalecimento da capacidade institucional dos municípios, estados e do distrito federal para o atendimento do cadastro único no suas; quantitativo de registros atualizados e regularizados que apresentavam com inconsistências, para que os programas sociais que utilizam o cadastro único possam atender a quem mais precisa |                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                |                    |

| Plano de trabalho/2023                                                                                                  |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                   |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 1.identificação do serviço/programa:                                                                                    |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                      | Cadastro Único e Bolsa Família                                                                    |                                   |
| 2.referências pactuadas no plano de ação para cofinanciamento do governo federal do suas/2023                           |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                   |                                   |
| 3. vinculação dos recursos                                                                                              |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                      | Recursos Programáveis                                                                             |                                   |
| 4. fontes de financiamento                                                                                              |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                      | Previsão de Receitas                                                                              |                                   |
| cofinanciamento federal                                                                                                 |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                      | R\$ 236.763,19                                                                                    |                                   |
| financiamento estadual                                                                                                  |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                      | R\$                                                                                               |                                   |
| cofinanciamento municipal                                                                                               |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                      | R\$                                                                                               |                                   |
| total                                                                                                                   |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                      | R\$ 236.763,19                                                                                    |                                   |
| 5. planejamento da execução do serviço/programa:                                                                        |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                   |                                   |
| Objetivos                                                                                                               | Atividades                                                                                         | Metas                                                                                                                                                                                                | Insumos                                                                                           | Recursos Previstos<br>Federal R\$ |
| manter o funcionamento dos equipamentos (postos de atendimento) do cadastro único/bolsa família no município de maceió. | manutenção da sede do cadastro único e bolsa família e demais equipamentos que oferecem o serviço. | manter os 21 postos de atendimento em perfeito funcionamento para a garantia ao atendimento de qualidade aos usuários. (sede cad, sede semdes, base de atendimento bairro bom parto, casa e 17 cras) | aquisição de material de construção                                                               | 5.000,00                          |
|                                                                                                                         |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                      | aquisição de material para troca de tubo de sustentação de da placa                               | 4.380,00                          |
|                                                                                                                         |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                      | serviço de troca de tubo de sustentação de da placa                                               | 1.300,00                          |
|                                                                                                                         |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                      | aquisição de notebooks/computador para os postos de trabalho do pbf condicionalidades e cad único | 80.000,00                         |
|                                                                                                                         |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                      | locação de veículos com motorista                                                                 | 85.000,00                         |
|                                                                                                                         |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                      | aquisição de material de informática - periféricos, utensílios para manutenção de rede e afins    | 20.000,00                         |
|                                                                                                                         |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                      | aquisição de fardamentos e brindes                                                                | 36.083,19                         |
| promover ações socioeducativas que                                                                                      | palestras, roda de conversa,                                                                       | atingir 60% do nível de                                                                                                                                                                              | material pedagógico                                                                               | 5.000,00                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                 |                                                                                                                             |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| favoreçam o acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde do pbf.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | workshops, seminários e outros; | acompanhamento das condicionalidades do pbf; (referências 2022: saúde entre 41,80% a 46,45% educação entre 45,04% a 47,90%) |            |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 |                                                                                                                             | 236.763,19 |
| <b>6. parâmetros para aferição do cumprimento das metas</b> fortalecimento da capacidade institucional dos municípios, estados e do distrito federal para o atendimento do cadastro único no suas; quantitativo de registros atualizados e regularizados que apresentavam com inconsistências, para que os programas sociais que utilizam o cadastro único possam atender a quem mais precisa; |                                 |                                                                                                                             |            |

| Plano de trabalho/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1.identificação do serviço/programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Cadastro Único e Bolsa Família                                                                                                                                                                                 |                    |
| 2.referências pactuadas no plano de ação para cofinanciamento do governo federal do suas/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                |                    |
| 3. vinculação dos recursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Recursos correspondentes ao exercício 2024                                                                                                                                                                     |                    |
| 4. fontes de financiamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Previsão de Receitas                                                                                                                                                                                           |                    |
| cofinanciamento federal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 841.249,07                                                                                                                                                                                                 |                    |
| financiamento estadual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$                                                                                                                                                                                                            |                    |
| cofinanciamento municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$                                                                                                                                                                                                            |                    |
| total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 841.249,07                                                                                                                                                                                                 |                    |
| 5. planejamento da execução do serviço/programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                |                    |
| Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Atividades                                                                                                                                                                                                                              | Metas                                                                                                                                                                                                                                                                           | Insumos                                                                                                                                                                                                        | Recursos Previstos |
| manter o funcionamento dos equipamentos (postos de atendimento) do cadastro único/bolsa família no município de maceió                                                                                                                                                                                                                                                                  | manutenção da sede do cadastro único e bolsa família e demais equipamentos que oferecem o serviço.                                                                                                                                      | manter 90% dos postos de atendimento em perfeito funcionamento para a garantia de atendimento de qualidade aos usuários. postos: 17 cras, sede do cad único, casa, sede da semdes, 03 centros pop's)                                                                            | locação de veículos                                                                                                                                                                                            | 11.680,62          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | aquisição de móveis/ utensílios                                                                                                                                                                                | 50.893,08          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | aquisição de material de expediente                                                                                                                                                                            | 26.190,10          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | material de limpeza                                                                                                                                                                                            | 10.550,00          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | contratação de serviços de detetização, desinsetização, descupinização e desratização.                                                                                                                         | 3.000,00           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | aquisição de eletrodomésticos                                                                                                                                                                                  | 20.000,00          |
| implementar parcerias para as ações de desenvolvimento, inclusão produtiva, capacitação e promoção da empregabilidade das famílias beneficiárias.                                                                                                                                                                                                                                       | cursos profissionalizantes para os usuários com perfil do programa pbf                                                                                                                                                                  | atender 260 famílias do pbf com cursos de qualificação profissional.                                                                                                                                                                                                            | cursos profissionalizantes                                                                                                                                                                                     | 540.980,27         |
| assegurar o acesso dos beneficiários do pbf às políticas sociais básicas de saúde, educação e assistência social.                                                                                                                                                                                                                                                                       | palestras; visitas; roda de conversas; reuniões intersetoriais; treinamentos da equipe; atividades de socialização de informações (sala de espera) grupo de estudo (equipes técnicas)                                                   | atingir 60% do nível de acompanhamento das condicionalidades do pbf; (referências 2022: saúde entre 41,80% a 46,45% educação entre 45,04% a 47,90%)                                                                                                                             | locação de auditórios, mesas e cadeiras, projetor, som, microfone                                                                                                                                              | 5.000,00           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | aquisição de tenda tipo pirâmide 12x12m para a área externa de acesso a sede do cad único/pbf                                                                                                                  | 14.000,00          |
| aprimorar os conhecimentos da equipe técnica, com a divulgação e participação em cursos, capacitações, treinamentos, para que possa operar os diversos sistemas envolvidos na gestão do pab e do cadastro único                                                                                                                                                                         | realização de cursos, seminários, reuniões de integração, ações itinerantes e afins, garantir alimentação durante a execução de ações, eventos e atividades afins para usuários e colaboradores dos programas cadastro único e pbf.     | capacitar 80% das equipes de atendimento diretamente aos usuários do cad único e pbf, visando garantir a acolhida adequada as famílias que buscam o serviço; realizar 06 reuniões com as equipes técnicas para acompanhamento das ações de gestão das condicionalidades do pbf. | buffet                                                                                                                                                                                                         | 25.000,00          |
| formulação e implementação de estratégias para a localização de famílias pobres e extremamente pobres visando a sua inclusão no cadúnico, em especial daquelas pertencentes aos grupos populacionais tradicionais e específicos (gptes)                                                                                                                                                 | realização das ações itinerantes e de busca ativa; implementação das ações itinerantes, visando o acesso das famílias nos territórios vulneráveis e sem cobertura de cras.                                                              | ampliar o atendimento em todos os territórios aumentando a acessibilidade aos programas;                                                                                                                                                                                        | manutenção do ônibus do cadastro único e equipamentos utilizados na unidade móvel                                                                                                                              | 45.000,00          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | manutenção do ônibus do cadastro único (lavagem mensal do veículo)                                                                                                                                             | 3.000,00           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | sinlização das ações itinerantes e ações de gestão das condicionalidades do pbf                                                                                                                                                         | produzir material de comunicação para informativos para o público em geral. dos programas pbf e cadastro único.                                                                                                                                                                 | impressão de material visual (banners e sinalização)                                                                                                                                                           | 16.000,00          |
| buscar aprimorar os conhecimentos da equipe técnica, com a divulgação e participação em cursos, capacitações, treinamentos, para que possa operar os diversos sistemas envolvidos na gestão do pbf e do cadastro único)                                                                                                                                                                 | cursos de capacitação em rh e atendimento humanizado, bem como atualizações nos sistemas utilizados; participação em eventos (conferências, seminários, congressos e afins.); oficinas de integração e formação para o público interno; | atender a 90% dos colaboradores da rede a apartir de treinamentos e capacitações                                                                                                                                                                                                | contratação em empresa, e/ou pessoa física para ministrar capacitações para o quadro funcional do cadastro único e bolsa família; produção de material didático para subsidiar as capacitações e treinamentos. | 15.000,00          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | diárias                                                                                                                                                                                                        | 10.000,00          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | passagens                                                                                                                                                                                                      | 10.000,00          |
| aprimorar e ampliar conhecimentos em eventos, conferências, seminários e afins, além de levar as experiências do município de maceió                                                                                                                                                                                                                                                    | participar em eventos regionais, estaduais ou nacionais, sobre condicionalidades ou temas ligados ao pbf e cadastro único.                                                                                                              | custear o pagamento de diárias e passagens para os deslocamentos e capacitações de instrutores externos                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                | 20.000,00          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | participação do cad e pbf no evento congemas 2024                                                                                                                                                                                       | custear o pagamento das inscrições e diárias para os participantes do evento                                                                                                                                                                                                    | inscrições                                                                                                                                                                                                     | 5.000,00           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | passagens                                                                                                                                                                                                      | 10.000,00          |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                | R\$ 841.294,07     |
| 6. parâmetros para aferição do cumprimento das metas fortalecimento da capacidade institucional dos municípios, estados e do distrito federal para o atendimento do cadastro único no suas; quantitativo de registros atualizados e regularizados que apresentavam com inconsistências, para que os programas sociais que utilizam o cadastro único possam atender a quem mais precisa; |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                |                    |

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3DDF94EF

# MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.

**PARA INFORMAÇÕES:** | (82) 3312-5866  
diariomaceio@gmail.com

